



## EDITAL PROEXC Nº 7/2019

Processo nº 23117.019137/2019-44

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto de Extensão e Ensino - Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior -AFIN/UFU/Uberlândia** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Área de Atuação	Nº de vagas	Local das atividades
Filosofia	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Sociologia	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Geografia	01	AFIN - UBERLÂNDIA
História	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Física	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Química	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Biologia	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Matemática	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Inglês	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Espanhol	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Literatura	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Redação	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Português	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Artes	01	AFIN - UBERLÂNDIA
Apoio Pedagógico	01	AFIN - UBERLÂNDIA

Mais a criação de cadastro de reserva (C.R.) geral.

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais, sendo que os interessados devem ter disponibilidade de 10 horas em período vespertino e 10 horas em período noturno;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- 4.2. **Local e data:**

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** [acoesformativasintegradas@gmail.com](mailto:acoesformativasintegradas@gmail.com)

#### 4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

##### 4.3.8.1. Sugestões para a escrita da Carta de Intenções:

- O candidato deve relatar sua intenção para o cargo, sua experiência como docente em qualquer projeto anterior ou qualquer outra experiência em outros projetos de ensino/pesquisa/extensão;
- O candidato deve se posicionar em relação à profissão de docente e a educação brasileira em tempos atuais;
- O candidato deverá justificar a aptidão para o preenchimento da vaga;
- O texto deve ser apresentado em formato dissertativo e conter de 15 a 20 linhas.

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital XX\_Vaga Pretendida.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

## 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração das bolsas previstas neste edital é de 09 (nove) meses, com início em abril de 2019 e término em dezembro de 2019.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica reservado 10% das vagas para pessoas com deficiência e 20% para negros, desde que atendam a todos os pré-requisitos deste edital.

## 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

## 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Entrevista**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- **Local:** Local: Casa Rede – Rua Francisco Vicente Ferreira, 560 – Santa Mônica (próximo à UFU).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae ou Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, programas, projetos, cursos de extensão e experiência com docência;
- 8.4. Candidatos que já tenham atuado no Projeto AFIN receberão 20 (vinte) pontos desde que trabalhado na mesma área de concentração para a qual concorrem e 15 pontos para os concorrentes de áreas diferentes, desde que devidamente comprovado com certificado PROEXC;
- 8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;
- 8.6. Carta de intenções, redigida conforme sugestões do item 4.3.8;
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [acoesformativasintegradas@gmail.com](mailto:acoesformativasintegradas@gmail.com)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	13/03/2019 à 27/03/2019
<b>Inscrições</b>	18/03/2019 à 27/03/2019
<b>Análise documental</b>	28 e 29/03/2019
<b>Entrevista</b>	01 e 02/04/2019
<b>Resultado Parcial</b>	03/04/2019
<b>Recebimento dos Recursos</b>	04/04/2019
<b>Resultado Final</b>	05/04/2019

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Casa Rede – Rua Francisco Vicente Ferreira, 560 – Santa Mônica (próximo à UFU)

12.2. Telefone: Telefones: (34) 3253-1814

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 12/03/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1081282** e o código CRC **59D56C63**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão "Ações Formativas Integradas" de apoio ao ingresso do estudante do 3º ano ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi criado em 2015 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de materiais didático-pedagógicos para apoio do desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

#### JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

O Programa AFIN visa propiciar mais uma possibilidade de aprimoramento do discente de licenciatura ou bacharelado da UFU, por intermédio da oferta de Apoio ao Ingresso do estudante ou egresso do ensino médio em curso ou concluído, integralmente, na Rede Pública de Ensino. Seu objetivo geral é ampliar o acesso de estudantes da rede pública à UFU.

##### ESPECÍFICOS

- Apoio aos estudantes do 3º ano ou egressos do Ensino Médio da rede pública;
- Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia que atuarão no Programa AFIN;
- Desenvolver atividades de apoio a discentes da Universidade Federal de Uberlândia, conforme seleção da DIASE/DIRES/PROECX/UFU e/ou PROGRAD/UFU, que buscam complementação e atividades de reforço relativas a conteúdos de acordo com sua área de formação.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado até o último período de um dos cursos ofertados no Campus Patos de Minas. Ser comunicativo, proativo, dinâmico, responsável e engajado com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

##### Bolsista Professor/a

- Ministrar aulas, de acordo com a área do conhecimento específica, nas turmas do Programa de Ações Formativas Integradas - AFIN, contribuindo para a preparação dos estudantes ao ensino superior, seja nos processos seletivos (vestibulares) ou no Exame Nacional do

Ensino Médio(ENEM);

- Participação em reuniões, grupos de estudos, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos no Programa;
- Desenvolvimento e aprimoramento constante de apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante o curso;
- Preparação e aplicação de simulados aos sábados;
- Planejamento e acompanhamento de rodas de conversa, palestras, oficinas e projetos interdisciplinares a serem desenvolvidos nas turmas.

Bolsista Apoio Pedagógico

- Participação em reuniões pedagógicas gerais, reuniões específicas com a coordenação, oficinas, grupos de estudos, dentre outros, que contribuam para a formação do(a) graduando(a).
- Organização de documentação de estudantes e professores/as, assim como de material do AFIN
- Encaminhamento de e-mail e contato direto com docentes e discentes nas demandas específicas da secretaria.
- Auxílio na elaboração do relatório final, inserção da frequência dos bolsistas no SIEEX, dentre outras demandas.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação docente para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:
Data de Expedição:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:

